



COMUNICADO DE INÍCIO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS DA
CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL MARGEM DEBÊNTURES ULTRA
QUALIDADE DI B3 FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA NO MERCADO
SECUNDÁRIO

CNPJ nº 59.172.415/0001-95

Código de Negociação na B3 – Ticker: MARG11

Nome de Pregão: BTG MARGDEB

Código ISIN das Cotas: BRMARGCTF012

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador fiduciário, em conjunto com **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), devidamente cadastrada na CVM como prestadora de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000 (“**Gestor**”), na qualidade de gestor de recursos da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL MARGEM DEBÊNTURES ULTRA QUALIDADE DI B3 FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“**Classe**”), regida pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), classe única de cotas do **BTG PACTUAL MARGEM DEBÊNTURES ULTRA QUALIDADE DI B3 FUNDO DE ÍNDICE**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.172.415/0001-95 (“**Fundo**”), constituída sob a forma de condomínio aberto, registrada na CVM sob o código nº 0001610, em 29 de janeiro de 2025, regulada por seu regulamento e anexo descritivo da Classe (“**Regulamento**” e “**Anexo I**”, respectivamente), em complemento ao comunicado de início no mercado primário, de 20 de março de 2025, informa que:

A Classe tem como objetivo refletir as variações e rentabilidade, antes de taxas e despesas, do **ÍNDICE DE DEBÊNTURES ULTRA QUALIDADE DI B3** (“**Índice**”) calculado e administrado pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25 (“**Administrador do Índice**” ou “**B3**”). O objetivo do Índice é representar o desempenho médio dos preços de debêntures precificadas pelo Administrador do Índice, que (i) sejam preferencialmente elegíveis como depósito em garantia em operações de derivativos realizadas pela Câmara de Liquidação da B3; (ii) atendam aos critérios de elegibilidade e ponderação descritos na metodologia elaborada pelo Administrador do Índice, disponível no Portal do Fundo (conforme mencionado e definido abaixo); e (iii) estejam incluídas na lista de ativos elegíveis disponibilizada no *website* da B3 (www.b3.com.br).

A Classe é destinada especificamente a (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) fundos de investimento registrados na CVM; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; e (iv) condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, desde que isentos ou dispensados de

recolhimentos de imposto de renda na fonte ou sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento), classificados como investidores em geral (“Investidores”).

As cotas da Classe (“Cotas”) foram distribuídas publicamente nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do Anexo Normativo V da Resolução CVM 175, sob regime de melhores esforços de colocação (“Primeira Emissão”), com coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, Conj. 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder”).

A Primeira Emissão totalizou R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) e foi composta por 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) Cotas, ao preço de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota (“Preço de Emissão”), todas nominativas, escriturais, distribuídas publicamente exclusivamente no mercado brasileiro e destinadas aos Investidores. O investimento mínimo na Classe pelos Investidores é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o que equivale a 5.000 (cinco mil cotas) Cotas, considerando-se o Preço de Emissão.

Em **24 de março de 2025**, será iniciado o período de negociação das cotas subscritas e integralizadas da Classe, no mercado secundário, sob o código de negociação **MARG11**, nome de pregão **BTG MARGDEB** e código ISIN **BRMARGCTF012**, pelo valor inicial de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota.

Informações da Oferta					
Valor Bruto da Primeira Emissão	Quantidade de Cotas emitidas	Número de pedidos	Preço de Emissão da Cota	Valor Inicial da Cota	Investimento Mínimo
R\$ 250.00.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)	2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil)	44 (quarenta e quatro)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Para mais informações sobre o Índice e/ou a Classe, bem como dos respectivos termos, condições e custos aplicáveis, favor acessar o site do Fundo “www.btgpactual.com/asset-management/etf-debentures-margem” (“Portal do Fundo”), o qual consiste na forma oficial de divulgação de informações do Fundo e da Classe.

Os termos em letra maiúscula não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou no Anexo I, conforme aplicável

O INVESTIMENTO EM CLASSE DE INVESTIMENTO DE FUNDOS DE ÍNDICE ENVOLVE RISCOS, INCLUSIVE DE DESCOLAMENTO DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA E RELACIONADOS À LIQUIDEZ DAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO. ANTES DE INVESTIR NA CLASSE, LEIA O REGULAMENTO, O ANEXO I E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PORTAL DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO ANEXO I AO APLICAR SEUS RECURSOS.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO, EM CONJUNTO COM O ANEXO DA CLASSE, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETO DA CLASSE, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E À COMPOSIÇÃO DE SUA CARTEIRA, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS A CLASSE E OS INVESTIDORES ESTÃO SUJEITOS.

AS APLICAÇÕES REALIZADAS NA CLASSE NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO CUSTODIANTE, DO COORDENADOR LÍDER E NEM DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC E/OU QUALQUER OUTRO MECANISMO DE SEGURO.

O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE MATERIAL NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, A CLASSE E ESTE ANÚNCIO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de março de 2025.

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL MARGEM DEBÊNTURES ULTRA QUALIDADE DI B3 FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA, representado por seu administrador fiduciário
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**



* * *